



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.295 - DE 13 DE JUNHO DE 1966.

Autoriza pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETOU e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a pavimentar a rua Calheiros Gato, do bairro de Ponta Grossa, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da Verba 3.01.05, Consignação 4.1.1.0, sub-consignação 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de junho de 1966.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

RONALDO CORREIA FARIAS

Secretário Geral de Administração
(substituto)

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de junho de 1966.

HELGA LISBOA DE SÁ

Diretor Geral de Administração
(substituto)